

MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA
CNPJ N° 53.260.880/0001-00

DISPENSA N° 006/2024
(ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ESPECÍFICOS.

Apresentamos nossa proposta de preços abaixo, conforme estabelecido no Edital.

Item	Descrição	Unid	Qnt	P. Unit.	P. Total
1	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO E DADOS E VOZ, SPDA, DIMENSIONAMENTO DO CCM (CENTRO DE MEDIÇÃO MODULADO), APROVAÇÃO NA CONCESSIONARIA, MEMORIA DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, ART, LISTA DE INSUMOS (QUANTITATIVOS).	M²	1520	R\$ 4,93	R\$ 7.493,60

Valor Global da proposta: R\$ 7.493,60 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais, e sessenta centavos)

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Empresa: Monteiro de Luca Projetos LTDA

CNPJ: 53.260.880/0001-00

Endereço: Av. Alfredo Ignacio Nogueira Penido, 335. Sala 706, Pq. Residencial Aquarius. São José dos Campos - SP. CEP: 12.246-000

Telefones: (18) 99114-1269

E-mails: daniel.mluca@stuquiprojetos.com.br

São José dos Campos, 25 de março de 2024



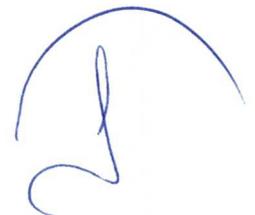
Monteiro de Luca Projetos LTDA

CNPJ: 53.260.880/0001-00

Daniel Monteiro de Luca

CPF: 329.574.798-93

Representante Legal



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA

Sócio-Administrador DANIEL MONTEIRO DE LUCA, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Taubaté/SP, nascido(a) em: 12/08/1983, nº do documento de identidade: RG 419574888 Órgão Emissor: SSP/SP, Programador de T.i., nº do CPF: 32957479893, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES MONTEIRO, 1467 APT 304 BLOCO 24 - Bairro: PARQUE SENHOR DO BONFIM, Taubaté - SP CEP 12040650.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 706 - Bairro: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, São José dos Campos - SP CEP 12246000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS: DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETONICOS, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS, ESTRUTURAIIS (INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA), DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E AVCB. GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZACAO DE OBRAS, FUNDACOES PROFUNDAS E RASAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM. SEGURANCA DO TRABALHO COM ELABORACAO DE PROGRAMA LTCAT, PPR, PCMAT. ELABORACAO DE CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, VISTORIAS, PERICIAS E AVALIACOES COM LAUDO E PARECER TECNICO. SERVICOS DE ENGENHARIA EM GERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS: DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETONICOS, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS, ESTRUTURAIIS (INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA), DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E AVCB. GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZACAO DE OBRAS, FUNDACOES PROFUNDAS E RASAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM. SEGURANCA DO TRABALHO COM ELABORACAO DE PROGRAMA LTCAT, PPR, PCMAT. ELABORACAO DE CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, VISTORIAS, PERICIAS E AVALIACOES COM LAUDO E PARECER TECNICO. SERVICOS DE ENGENHARIA EM GERAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

1 / 3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262814489 em 19/12/2023 da empresa MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2331261389. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 227256620. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 19/12/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de DANIEL MONTEIRO DE LUCA, n° do CPF: 32957479893.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
DANIEL MONTEIRO DE LUCA	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por DANIEL MONTEIRO DE LUCA, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de Taubaté/SP, nascido(a) em: 12/08/1983, n° do documento de identidade: RG 419574888 Órgão Emissor: SSP/SP, Programador de T.i., n° do CPF: 32957479893, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES MONTEIRO, 1467 APT 304 BLOCO 24 - Bairro: PARQUE SENHOR DO BONFIM, Taubaté - SP CEP 12040650, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL MONTEIRO DE LUCA (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL MONTEIRO DE LUCA, portador do Documento de Identificação nº 419574888, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 32957479893, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 706 - Bairro: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, São José dos Campos - SP CEP 12246000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIEL MONTEIRO DE LUCA (Sócio-Administrador)
419574888

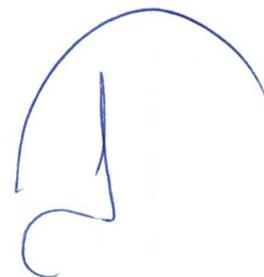


PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 19/12/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
DANIEL MONTEIRO DE LUCA	32957479893	19/12/23 15:20	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7



Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2331261389

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2331261389** em **19/12/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35262814489** e CNPJ **53260880000100**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.



R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.260.880/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2023	
NOME EMPRESARIAL MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTEIRO DE LUCA PROJETOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO	NÚMERO 335	COMPLEMENTO SALA 706	
CEP 12.246-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCOUNTINGEXPERTISE@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 8820-6226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2023** às **16:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA
CNPJ: 53.260.880/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:43 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **F0E6.1966.443F.664B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.260.880

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54805019

Data e hora da emissão 11/03/2024 12:01:54

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.260.880/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030324125-80
Data e hora da emissão 11/03/2024 09:17:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA CNPJ:53.260.880/0001-00** na Inscrição nº **456187**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **15/02/2024** às **14:58:59**

Valido até: **13/08/2024**

Chave para validação: **F579F2CEF4PPC4F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.260.880/0001-00
Razão Social: MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA
Endereço: AV ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO 335 SALA 706 / PARQUE RESIDENCIAL / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031406082183628307

Informação obtida em 15/03/2024 09:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3297225/2024

Válida até: 31/03/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 53.260.880/0001-00

Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 706
PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
12246000 - São José dos Campos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2503117

Data do registro: 31/01/2024

Processo (Sipro): -*.*.*.*.*

Processo (SEI): -*.*.*.*.*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO. EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA EXERCER ENGENHARIA ELÉTRICA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS: DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETONICOS, INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS, ESTRUTURAIIS (INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA), DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E AVCB. GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZACAO DE OBRAS, FUNDACOES PROFUNDAS E RASAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM. SEGURANCA DO TRABALHO COM ELABORACAO DE PROGRAMA LTCAT, PPRA, PCMAT. ELABORACAO DE CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, VISTORIAS, PERICIAS E AVALIACOES COM LAUDO E PARECER TECNICO. SERVICOS DE ENGENHARIA EM GERAL. Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS: DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETONICOS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3297225/2024 Página 02

INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS, ESTRUTURAIS (INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA), DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E AVCB. GERENCIAMENTO, ASSESSORIA E FISCALIZACAO DE OBRAS, FUNDACOES PROFUNDAS E RASAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM. SEGURANCA DO TRABALHO COM ELABORACAO DE PROGRAMA LTCAT, PPRA, PCMAT. ELABORACAO DE CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIROS, VISTORIAS, PERICIAS E AVALIACOES COM LAUDO E PARECER TECNICO. SERVICOS DE ENGENHARIA EM GERAL.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: LUIZ PAULO CAMARGO XAVIER

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 com restrições a aeroportos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070007066

Registro Nacional: 2616443961

Data de início da responsabilidade técnica: 31/01/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ALVARO EVARISTO PADILHA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

LEI FEDERAL Nº 5.194/1966 - ART. 7º RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/1973 - ART. 8º RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/1973 - ART. 9º.

Origem do Registro: CREA-PR

Número do Registro (CREASP): 5071370036

Registro Nacional: 1721166807

Data de início da responsabilidade técnica: 14/03/2024

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3297225/2024 Página 03

Código de controle da certidão: 76762af2-b888-420a-bc9e-f94d7546d375

Situação cadastral extraída em: 20/03/2024 09:57:54

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Março de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.260.880/0001-00
Certidão n°: 16575656/2024
Expedição: 11/03/2024, às 10:08:08
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.260.880/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

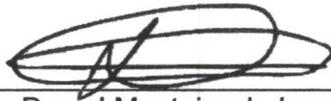
Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um traço decorativo superior e uma letra 'S' estilizada.

MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA
CNPJ: 53.260.880/0001-00

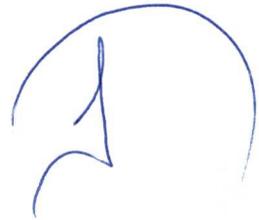
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.260.880/0001-00 sediada na AV ALFREDO IGNACIO NOGUEIRA PENIDO, 335, SALA 706, CEP 12.246-00 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS- SP, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.



Daniel Monteiro de Luca
Proprietário
CPF:329.574.798-93



MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA
CNPJ: 53.260.880/0001-00

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.260.880/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr Daniel Monteiro de Luca portador da Carteira de Identidade nº41.957.488-8 e do CPF nº 329.574.798-93, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São José dos Campos, 25 de março de 2024.



Daniel Monteiro de Luca
Proprietário
CPF:329.574.798-93



MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA
CNPJ: 53.260.880/0001-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MONTEIRO DE LUCA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.260.880/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr Daniel Monteiro de Luca portador da Carteira de Identidade nº41.957.488-8 e do CPF nº 329.574.798-93, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.



Daniel Monteiro de Luca
Proprietário
CPF:329.574.798-93

